



## EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO “PROGRAMA UNA PARQUE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA”

A **UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA**, associação sem fins lucrativos, com sede na SHCGN CLR 705 Bloco E Loja 08, Asa Norte, CEP 70.730-555, BRASÍLIA/DF, registrada no CNPJ sob o nº: 23.214.738/0001-57, por meio de sua comissão de compras, torna público o edital de seleção simplificado 001/2025 para contratação de profissionais para atuarem no “Programa UNA PARQUE no Município de Marabá/PA”, conforme especificado no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte, realizado através do Termo de Fomento nº 971226/2024.

### 1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

1.1. Os profissionais terão que atender as especificações, conforme abaixo discriminado:

CARGO	OBRIGAÇÕES	VAGAS	MESES/DIÁRIAS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
<b>Coordenador de Núcleo</b>	Profissional responsável por organizar as atividades administrativas do Núcleo, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz das operações. Contratação via PJ. Detalhamento: 1 profissional x 4 meses	1 (uma)	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
<b>Apoio Administrativo</b>	Responsável por auxiliar os demais profissionais nas atividades administrativas demandadas durante o projeto. Executará o trabalho diretamente com a equipe gerencial na coleta de materiais	1 (uma)	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00





	necessários que permita a gestão da execução do Termo de Fomento. Contratação via PJ. Detalhamento: 1 profissional x 4 meses				
--	--	--	--	--	--

## 2. DOS PRAZOS

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO		
Etapa	Data	Local
Divulgação	17/01/2025	Site da Associação
Entrega de propostas para análise	17/01/2025 à 22/01/2025	Sede da Associação
Análise de documentos	23/01/2025 à 24/01/2025	Sede da Associação
Divulgação do resultado final	27/01/2025	Site da Associação

## 3. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1. A proposta deverá ser digitada e entregue na sede da UNIDADE NACIONAL DE ACESSIBILIDADE - UNA, no endereço SHCGN CLR 705 Bloco E Loja 08, Asa Norte, CEP 70.730-555, BRASÍLIA/DF, até o dia 22/01/2025 e não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo e telefone.
- 3.2. A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no item 1.
- 3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias), contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

## 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO, POR ITEM**.
- 4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
  - 4.2.1. Não atenda às exigências fixadas, disposto no item 1 deste edital.
  - 4.2.2. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital .





4.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.4. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email.

## **5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Contratada efetuará a prestação de serviços nas datas e locais estipulados no contrato.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transferegov – OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento/prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

**6.2.** As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo período/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto, a quantidade e o nº do Termo de Fomento.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2025.

---

**ANDREA PONTES**  
PRESIDENTE

